



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 036/2007 – PMA)

LEI Nº 1.682 DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.641,37 (Três mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a AMEA - Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	11	AMEA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.3076	Material de Consumo	3.641,37

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2006 apurado por fonte de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL